



0001

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AO SETOR DE LICITAÇÃO:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Solicita-se a aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
01	Caixa de Clips 4/0 para papel - 500gr	CX	03
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	02
03	Papel sulfite, 75 g/m ² , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	15
04	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	15
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4
07	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30
08	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06
09	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	UND	10
10	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	UND	04
11	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	UND	02
12	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	CX	03
13	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	UND	02
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	UND	04
15	Toner compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	UND	12
16	Toner de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	UND	03
17	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1006	UND	03



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

O Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, no exercício da função de Presidente da Mesa Executiva, apresenta a presente justificativa com fundamento na necessidade de suprir continuamente a Câmara Municipal de General Carneiro/PR com materiais de expediente, papelaria e escritório indispensáveis ao desenvolvimento regular das atividades legislativas e administrativas. A aquisição dos itens especificados tem como finalidade garantir condições adequadas de trabalho e organização, assegurando eficiência no atendimento às demandas internas e externas da Casa Legislativa. Tais materiais são essenciais para a tramitação de processos administrativos, elaboração de documentos oficiais, registros de atividades parlamentares e manutenção da rotina dos setores. Os produtos listados foram definidos considerando compatibilidade com os equipamentos existentes e frequência de utilização, observando-se os padrões mínimos de eficiência e economicidade exigidos pela Administração Pública. Dessa forma, a aquisição se justifica como medida necessária para assegurar o bom funcionamento institucional e o adequado atendimento a vereadores, servidores e à população que frequenta esta Casa de Leis.

Encaminha-se, portanto, o processo ao servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e realização da pesquisa de preços. Na sequência, deve ser remetido ao Setor de Contabilidade, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária. Após essas etapas, será providenciada a elaboração do Termo de Referência, visando à deflagração do respectivo processo licitatório.

General Carneiro/PR, 06 de outubro de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Observação: (para uso da Administração)

Encaminhe-se para as providências cabíveis

Recebi em 06/10/2025

Servidor Responsável - Alison Bruno Nicolaico de Jesus.

Recebi em 06/10/2025

Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

§1º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 5º. Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

Art. 6º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXSANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 7º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

Vigência

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 017/2025, de 08 de julho de 2025.

EMENTA: Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Jussara Siega efetivada em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, para compor a **Equipe de Apoio**, na qualidade de membro titular, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 2º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **Fiscal de Contrato**, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria nº 019/2023, bem como dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 3º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **membro titular da Comissão de Contratação**, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA:

Informo que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é obrigatório para o caso em tela, haja vista o que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/21, sendo que a Instrução Normativa Seges nº 58/22 faculta a elaboração do ETP para estes casos, senão vejamos o disposto no artigo 14, inciso I:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e”

A obrigatoriedade da elaboração do ETP também já se encontra regulamentada na esfera municipal, através da Portaria 019/23, senão vejamos o disposto no artigo 17:

Art. 17º - No âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;*
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;*



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº

14.133/2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Deste modo, ante a baixa complexidade do objeto da contratação, bem como pela não obrigatoriedade da elaboração do ETP, deixo de elaborar o documento ante a sua inexigência legal.

Por fim, como o objeto da contratação não se refere a objeto da área de engenharia não há a necessidade de elaboração análise de risco, projeto básico ou projeto executivo.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro, 07 de outubro de 2025

Responsável pelo ETP: Alison Bruno Nicolai de Jesus

Recebi em 07/10/2025
Servidor Responsável – Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0009

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Atendendo à solicitação, foi realizado a pesquisa de preços solicitada (anexa), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A) OBJETO:

Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

B) IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

C) FONTES DE PESQUISA DE PREÇO

1 - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

2 – Consulta ao Compras Gov, utilizando a mediana dos preços praticados em contratações recentes de órgãos públicos.

D) DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de definir valores de referência compatíveis com o mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e também por meio da plataforma oficial de compras públicas, Compras Gov. Essa combinação de fontes permitiu obter dados atualizados e coerentes com a realidade das contratações públicas.

A presente pesquisa refere-se à aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório, a qual possui variedade de itens. Esse fator costuma dificultar a obtenção de orçamentos completos, uma vez que nem todos os fornecedores dispõem de todos os produtos solicitados. Assim, torna-se necessário consolidar informações de diferentes empresas para formar uma estimativa de preço representativa. Foram encaminhadas cotações a 16 fornecedores, dos quais cinco apresentaram propostas. Apesar de o número de respostas não ser elevado, a quantidade de empresas contatadas demonstra a preocupação da Administração em buscar ampla concorrência e obter parâmetros confiáveis. Observou-se, ainda, que a limitação no retorno das propostas decorreu de fatores de mercado, e não de falha por parte do setor responsável.

Ressalta-se que a baixa adesão de fornecedores em pesquisas vinculadas a processos de dispensa de licitação é uma situação recorrente, principalmente quando há diversidade de materiais e valores unitários reduzidos. Diante disso, os preços apresentados, somados aos registros encontrados no Compras Gov, foram considerados suficientes para compor a média estimativa desta contratação.

Dessa forma, a metodologia adotada mostrou-se adequada, proporcional e compatível, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, e



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0010

garantindo que os valores utilizados reflitam, de maneira realista, as condições de mercado aplicáveis à presente aquisição.

E) DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Foram selecionadas empresas da região que já possuem experiência na prestação de serviços a entes públicos, bem como empresas de outras localidades que também participam de processos de compras públicas, de modo a garantir maior diversidade e representatividade na pesquisa de preços.

F) ORÇAMENTOS COM FORNECEDORES

Foram recebidos orçamentos dos seguintes fornecedores:

LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL LTDA EPP
CNPJ: 04.046.193/0001-72
E-mail: girassol.livraria@hotmail.com

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ: 30.870.178/0001-54
E-mail: comercial3@fastprinter.com.br

OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 02.961.546/0001-34
E-mail: comercial05@objetivus.com.br

NELSON TOMASI – PAPELARIA PARAÍSO
CNPJ: 02.949.623/0001-30
E-mail: wilson.representante@hotmail.com

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES – ME
CNPJ: 11.907.509/0001-39
E-mail: kapaacessorios@gmail.com

Também foram enviadas solicitações de cotação para os seguintes e-mails, mas não houveram respostas:

- superia.fazendinha@hotmail.com
- gerente@grupomaxima.com.br
- kuglerpapelaria@gmail.com
- telemarketing@cacula.com
- vendas@atacadojc.com.br
- faleconosco@contabilista.com.br
- compras@masterdistribuidora.com.br
- vendas@csosuprimentos.com.br



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0011

- vendas@simpel.com.br
- sac@aquinpel.com.br
- contato@dokassa.com.br

Seguem anexos, as comprovações dos envios dos e-mails e das respostas recebidas, contendo as cotações solicitadas.

G) MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

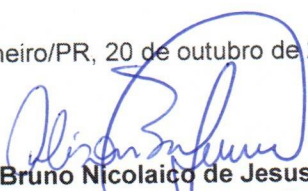
O mapa comparativo encontra-se no anexo 1, contemplando as cotações recebidas e os valores obtidos no Compras Gov.

H) METODOLOGIA UTILIZADA

O preço estimado foi calculado a partir da média dos valores obtidos nas cotações e no painel do Compras Gov. A escolha da média, em vez da mediana ou do menor valor, foi justificada pela necessidade de refletir com maior fidelidade o valor real de mercado, considerando o conjunto de preços obtidos e evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos. Todos os valores foram analisados criticamente, conforme previsto no §2º do art. 17 da regulamentação. Valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados, com motivação registrada no anexo 2. A metodologia garante transparência, legalidade e confiabilidade, atendendo às normas internas e aos princípios de economicidade, eficiência e regularidade administrativa.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 20 de outubro de 2025.


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação

Recebi em

20 / 10 / 2025

Servidor: Alexsander Martendal



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ANEXO 1 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Servidor responsável: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

ITEM	QNTD	TIPO	LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL EPP CNPJ: 04.046.193/0001-72	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA CNPJ: 30.870.178/0001-54	OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.961.546/0001-34	NELSON TOMASI – PAPELARIA PARAISO CNPJ: 02.949.623/0001-30	JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME CNPJ 11.907.509/0001-39	PESQUISA N° 6/2025 COMPRAS.GOV.BR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Mediana dos valores unitários		
01	03	CX	R\$ 15,36	R\$ 20,70	R\$ 13,50	R\$ 14,50	R\$ 19,90	R\$ 8,00	R\$ 15,33	R\$ 45,99
02	02	CX	R\$ 15,36	R\$ 33,90	R\$ 11,90	R\$ 14,50	R\$ 19,90	R\$ 9,2950	R\$ 17,48	R\$ 34,96



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

03	15	CX	R\$ 269,90	R\$ 390,00	R\$ 245,00	R\$ 280,00	R\$ 328,86	Não encontrado no ComprasGov - características divergentes	R\$ 302,75	R\$ 4.541,25
04	80	PCT	R\$ 9,44	R\$ 14,50	R\$ 9,80	Valor desconsiderado¹	R\$ 9,90	R\$ 7,8820	R\$ 10,30	R\$ 824,00
05	15	UND	R\$ 8,79	R\$ 10,90	Valor desconsiderado¹	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 7,5550	R\$ 9,45	R\$ 141,75
06	04	UND	R\$ 9,35	R\$ 12,90	Valor desconsiderado¹	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 6,1200	R\$ 9,87	R\$ 39,48
07	30	UND	R\$ 12,79	R\$ 14,40	R\$ 12,67	NÃO COTOU	R\$ 5,00	R\$ 9,0400	R\$ 10,78	R\$ 323,40
08	06	UND	R\$ 2,98	R\$ 6,90	R\$ 2,25	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 1,3000	R\$ 3,20	R\$ 19,20
09	10	UND	R\$ 0,80	R\$ 6,70	R\$ 1,05	R\$ 4,75	R\$ 2,00	R\$ 0,9000	R\$ 2,70	R\$ 27,00
10	04	UND	R\$ 7,07	R\$ 8,45	R\$ 6,90	R\$ 8,00	R\$ 7,90	R\$ 3,5450	R\$ 6,98	R\$ 27,92
11	02	UND	R\$ 13,44	R\$ 23,50	R\$ 10,70	R\$ 38,00	R\$ 12,90	R\$ 21,5200	R\$ 20,01	R\$ 40,02
12	03	CX	R\$ 4,48	R\$ 13,50	R\$ 4,10	R\$ 11,75	R\$ 12,90	R\$ 4,0000	R\$ 8,46	R\$ 25,38
13	02	UND	R\$ 15,80	R\$ 25,90	R\$ 6,70	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 16,2550	R\$ 20,28	R\$ 40,56
14	04	UND	R\$ 24,64	Valor desconsiderado¹	R\$ 24,80	Valor desconsiderado¹	R\$ 30,00	R\$ 19,4650	R\$ 24,73	R\$ 98,92



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0014

15	12	UND	R\$ 62,77	R\$ 39,00	R\$ 67,50	R\$ 75,00	R\$ 43,00	R\$ 28,0000	R\$ 52,55	R\$ 630,60
16	03	UND	NÃO COTOU	R\$ 140,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 248,00	R\$ 294,5000	R\$ 227,50	R\$ 682,50
17	03	UND	NÃO COTOU	R\$ 39,00	R\$ 58,90	R\$ 75,00	R\$ 45,00	R\$ 22,0000	R\$ 47,98	R\$ 143,94

¹Item desconsiderado conforme justificativa no Anexo 2.

Observação: Item 3 não foi localizado na base do Compras Gov por divergência nas especificações.

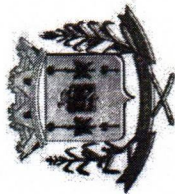
** Os valores médios unitários foram arredondados para duas casas decimais após a vírgula, seguindo a regra padrão de arredondamento matemático. Se o dígito na terceira casa decimal for menor que 5, o valor é mantido. Se for 5 ou maior, o valor na segunda casa decimal é aumentado em uma unidade. **

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 7.686,87 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

O presente anexo tem por finalidade demonstrar de forma objetiva o comparativo entre os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas, servindo como subsídio direto para a análise e validação do preço estimado no processo de aquisição.

O conteúdo aqui apresentado foi organizado de modo a permitir a verificação clara dos preços unitários, quantidades e médias apuradas, bem como a rastreabilidade das informações referentes a cada fornecedor participante. Dessa forma, este documento complementa o relatório de pesquisa de preços, garantindo maior transparência e integridade aos dados consolidados.

Cabe destacar que o mapa comparativo constitui peça essencial para a formalização do processo de compras, contribuindo para o controle interno e para o acompanhamento das futuras contratações realizadas por esta Casa de Leis.

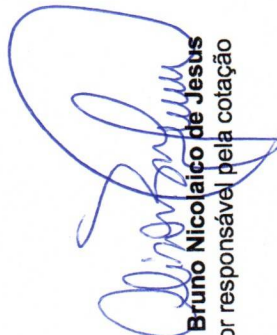


Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Por fim, reforça-se que este anexo foi elaborado conforme as orientações normativas vigentes, observando os critérios de coerência, clareza e fidedignidade dos valores apresentados, de modo a assegurar a correta formação do preço de referência e a regularidade do procedimento administrativo.

General Carneiro/PR, 20 de outubro de 2025.


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor responsável pela cotação



Câmara Municipal

0016

General Carneiro - Estado do Paraná

ANEXO 2 VALORES DESCONSIDERADOS

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

Servidor responsável: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Em conformidade com o art. 17, §§ 2º e 3º, da Portaria 019/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, registram-se abaixo os valores considerados inexequíveis ou inconsistentes e, portanto, desconsiderados do cálculo do preço estimado:

Fornecedor: NELSON TOMASI – PAPELARIA PARAÍSO
CNPJ: 02.949.623/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MOTIVO DA EXCLUSÃO
04	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	R\$ 1,50	A unidade do valor cotado é diferente da solicitada, divergindo da unidade de medida especificada na solicitação.
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	R\$ 59,00	Valor acima do praticado em mercado, em comparação aos demais fornecedores.

Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ: 30.870.178/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MOTIVO DA EXCLUSÃO
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	R\$ 60,00	Valor acima do praticado em mercado, em comparação aos demais fornecedores.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0017

Fornecedor: OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 02.961.546/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MOTIVO DA EXCLUSÃO
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	R\$ 5,60	O valor cotado é de uma embalagem com quantidade divergente ao solicitado.
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	R\$ 5,60	O valor cotado é de uma embalagem com quantidade divergente ao solicitado.

General Carneiro/PR, 20 de outubro de 2025.

Alison Bruno Nicolai de Jesus
Servidor responsável pela cotação

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

FRETE INCLUSO: ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	03		
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	02		
03	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	15		
04	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80		
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	15		
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4		
07	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30		
08	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06		
09	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	UND	10		
10	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	UND	04		
11	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	UND	02		
12	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	CX	03		
13	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	UND	02		

14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	UND	04		
15	Cartucho de toner novo compatível com a IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	UND	12		
16	Toner novo de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	UND	03		
17	Toner novo compatível com a impressora HP LaserJet P1006	UND	03		
				TOTAL: R\$	

General Carneiro PR, _____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo da empresa

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <superia.fazendinha@hotmail.com>
Data 2025-10-07 13:54

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovícz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camarageneralcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <gerente@grupomaxima.com.br>**Data** 2025-10-07 13:55 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quíndrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamaragalcarneiropr@hotmail.com

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <kuglerpapellaria@gmail.com>**Data** 2025-10-07 13:55 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1 - Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com


0023**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <wilson.representante@hotmail.com>**Data** 2025-10-07 13:55 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com

 0024**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <girassol.livraria@hotmail.com>
Data 2025-10-07 13:56

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovícz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

0025

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <telemarketing@cacula.com>
Data 2025-10-07 13:56

2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camarageneralcarneiropr@hotmail.com

 0026**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vendas@atacadojc.com.br>
Data 2025-10-07 13:56

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <faleconosco@contabilista.com.br>
Data 2025-10-07 13:57

 0027

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

 0028**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <compras@masterdistribuidora.com.br>**Data** 2025-10-07 13:57 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamaragalcarneiropr@hotmail.com

 0029**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO****De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <vendas@csosuprimentos.com.br>**Data** 2025-10-07 13:57 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamarageneralcarneiropr@hotmail.com

0030**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vendas@simpel.com.br>
Data 2025-10-07 13:57

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Galovícz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camarageneralcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <sac@aquinpel.com.br>
Data 2025-10-07 13:58

2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

0032

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <contato@dokassa.com.br>
Data 2025-10-07 13:58

2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 0033

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <kapaacessorios@gmail.com>
Data 2025-10-08 12:37

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <comercial05@objetivus.com.br>
Data 2025-10-08 14:29


0034

 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 0035**De** <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** <comercial3@fprinter.com.br>**Data** 2025-10-09 14:55 2 - Solicitação de cotação.doc (~73 KB)

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.brimprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.brlegislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.brcamaragalcarneiropr@hotmail.com

***** SPAM *** RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De Girassol Livraria e Papelaria <girassol.livraria@hotmail.com>
Para compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-10-08 11:14

 pdf20251008_11130280.pdf (~400 KB)

Bom dia, tudo bem? Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att; Maria

Administrativo



De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de outubro de 2025 14:56

Para: girassol.livraria@hotmail.com <girassol.livraria@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.
www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:
compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
camaragalcarneio@hotmai.com

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

FRETE INCLUSO: ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL LTDA EPP
CNPJ Nº:	04.046.193/0001-72
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,900
CEP:	84600-614
RESPONSÁVEL:	MARIA E. MARUNHAK
TELEFONE:	(42) 3523-3942
E-MAIL:	GIRASSOL.LIVRARIA@HOTMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	03	15,36	46,08
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	02	15,36	30,72
03	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	15	269,90	4.048,50
04	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	9,44	755,20
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	15	8,79	131,85
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4	9,35	37,40
07	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	12,79	383,70
08	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	2,98	17,88
09	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	UND	10	0,80	8,00
10	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	UND	04	7,07	28,28
11	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	UND	02	13,44	26,88
12	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	CX	03	4,48	13,44

13	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	UND	02	15,80	31,60
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	UND	04	24,64	98,56
15	Cartucho de toner novo compatível com a IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	UND	12	62,77	753,24
16	Toner novo de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	UND	03	X	X
17	Toner novo compatível com a impressora HP LaserJet P1006	UND	03	X	X
				TOTAL: R\$ 6.411,33	

UNIÃO DA VITÓRIA PR, 08 de outubro de 2025

04.046.193/0001-72

**LIVRARIA E PAPELARIA
GIRASSOL LTDA EPP**

Av. Marechal Deodoro, 900 - Sl. 1 - São Basílio Magno,
CEP 84.600-614 União da Vitória / PR

Maria E.

Assinatura e carimbo da empresa

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

 **De** <comercial3@fprinter.com.br>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-10-13 14:45

 CAMARA DE GENERAL CARNEIRO - ALISON - PDF.pdf (~740 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo cotação solicitada.

Att:



De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 14:55

Para: comercial3@fprinter.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

 0040

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiopr@hotmail.com

20,DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

FRETE INCLUSO: ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ Nº:	30.870.178/0001-54
ENDEREÇO:	RUA GOIÁS 862
CEP:	15804010
RESPONSÁVEL:	ADRIANA BERNARDES
TELEFONE:	17-3531 0300 - 17-9-704 7784
E-MAIL:	Comercial3@fprinter.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr- BACCHI	CX	03	20,70	62,10
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr - BACCHI	CX	02	33,90	67,80
03	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.- MARCA - AQUATRO	CX	15	390,00	5.850,00
04	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades- ACP- OFICIO	PCT	80	14,50	1.160,00
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades- MAXPRINT - AAA	UND	15	10,90	163,50
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades - MAXPRINT - AA	UND	4	12,40	49,60
07	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade- MAXPRINT – 9V	UND	30	14,40	432,00
08	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm- MAPED – STUDY/B00M	UND	06	6,90	41,40
09	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm – PILOT – LUMICOLOR200/AM	UND	10	6,70	67,00
10	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m- TEKBOND-18X50	UND	04	8,45	33,80
11	Grampeador de mesa - 26/6, de metal- JOCAR-25 FOLHAS	UND	02	23,50	47,00
12	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 um- ACC-26-6 - COBREADO	CX	03	13,50	40,50

13	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm- MUNDIAL-3560-8.1/2	UND	02	25,90	51,80
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação- ALFACELL-AL8837B	UND	04	60,00	240,00
15	Cartucho de toner novo compatível com a IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)- PRIME	UND	12	39,00	468,00
16	Toner novo de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN- TN3662XL - PRIME	UND	03	140,00	420,00
17	Toner novo compatível com a impressora HP LaserJet P1006- PRIME	UND	03	39,00	117,00
				TOTAL: R\$ 9.311,50	

CATANDUVA - SP, 10 de OUTUBRO de 2025


ADRIANA BERNARDES
 CPF: [REDACTED] 86
 CONSULTORA DE VENDAS

Assinatura e carimbo da empresa

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De Comercial 05 | Objetivus <Comercial05@objetivus.com.br>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-10-13 17:13

 GENERAL CARNEIRO 13-10.pdf (~475 KB)

Segue cotação ajustada;

Atenciosamente;

Pamela Ferreira

Dep. Comercial

comercial05@objetivus.com.br

www.objetivus.com.br

(47) 3145-6400 • (47) 99635-0244



De: Comercial 05 | Objetivus [mailto:Comercial05@objetivus.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de outubro de 2025 15:34

Para: 'compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde, segue cotação reajustada em anexo;

Atenciosamente;

Pamela Ferreira

Dep. Comercial

comercial05@objetivus.com.br

www.objetivus.com.br

(47) 3145-6400 • (47) 99635-0244



De: Comercial 05 | Objetivus [mailto:Comercial05@objetivus.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 17:24

Para: 'compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde, segue cotação solicitada em anexo; qualquer duvida ou alteração estarei a disposição!

Fico no aguardo.

Atenciosamente;

Pamela Ferreira

Dep. Comercial

comercial05@objetivus.com.br

www.objetivus.com.br

(47) 3145-6400 • (47) 99635-0244



0044

De: compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br [mailto:compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 14:30

Para: comercial05@objetivos.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

 0045

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

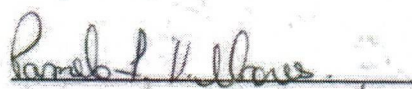
FRETE INCLUSO: ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

RAZÃO SOCIAL:	Objetivus Materiais para Escritório Ltda
CNPJ Nº:	02.961.546/0001-34
ENDEREÇO:	Rua Benjamin Constant,3097 – Glória, Joinville/SC
CEP:	89217-001
RESPONSÁVEL:	PAMELA FERREIRA
TELEFONE:	(47) 31456400
E-MAIL:	comercial05@objetivus.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	24/10/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	03	13,50	40,50
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	02	11,90	23,80
03	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	15	245,00	3.675
04	Pasta plástica transparente-tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	9,80	784,00
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 2 unidades	UND	15	5,60	84,00
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 2 unidades	UND	4	5,60	22,40
07	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	12,67	380,10
08	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	2,25	13,50
09	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	UND	10	1,05	10,50
10	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	UND	04	6,90	27,60
11	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	UND	02	10,70	21,40
12	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	CX	03	4,10	12,30

13	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	UND	02	6,70	13,40
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	UND	04	24,80	99,20
15	Cartucho de toner novo compatível com a IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	UND	12	67,50	810
16	Toner novo de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	UND	03	NÃO TEMOS	0
17	Toner novo compatível com a impressora HP LaserJet P1006	UND	03	58,90	176,70
				TOTAL: R\$ 6.194,40	

General Carneiro PR, 13 de Outubro de 2025


Assinatura e carimbo da empresa



 0048

Solicitação de orçamento.



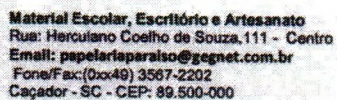
De Wilson Pereira <wilsonpereiracacador@gmail.com>

Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Data 2025-10-15 14:00

 ORÇAMENTO.pdf (~594 KB)

Boa tarde, segue o orçamento solicitado.



cacador, 13 de outubro de 2025

[illegible]

Simone Denke
02.949.623/0001-30

Nelson Tomasi - EPP

Rua Herculano Coelho de Souza, 111
Centro - CEP 89504-610
Caçador - SC

**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

De Kapa Acessórios <kapaacessorios@gmail.com>
Para <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-10-15 14:27

 orcamento_camara_Material.pdf (~713 KB)

Prezados, boa tarde.

Em atenção à solicitação de cotação encaminhada, seguem em anexo os documentos devidamente preenchidos.

Ressaltamos que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos ou ajustes necessários no processo.

Atenciosamente,

Jean Fagundes

KAPA ACESSÓRIOS E MULTI ASSISTÊNCIA

CNPJ: 11.907.509/0001-39

Fone/WhatsApp: 42988200269

E-mail: 42988200269

Em qua., 8 de out. de 2025 às 12:37, <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo licitatório, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil após o envio desta solicitação.**

A cotação deve conter (preencher o arquivo word anexo)

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com



0051

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis

FRETE INCLUSO: ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

RAZÃO SOCIAL:	Jean Antônio Torrenzani Fagundes - ME
CNPJ Nº:	11907509/0001-39
ENDEREÇO:	Av. Pres. Getúlio Vargas, 72
CEP:	84660,000
RESPONSÁVEL:	Jean Fagundes
TELEFONE:	42-988200269
E-MAIL:	kapaacessorios@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	03	19,90	59,70
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	02	19,90	39,80
03	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	15	328,86	4932,90
04	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	9,90	792,00
05	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	15	8,00	120,00
06	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4	8,00	32,00
07	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	5,00	150,00
08	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	3,00	18,00
09	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	UND	10	2,00	20,00
10	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	UND	04	7,90	31,60
11	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	UND	02	12,90	25,80
12	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	CX	03	12,90	38,70

13	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	UND	02	25,00	50,00
14	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	UND	04	30,00	120,00
15	Cartucho de toner novo compatível com a IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	UND	12	43,00	516,00
16	Toner novo de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	UND	03	248,00	744,00
17	Toner novo compatível com a impressora HP LaserJet P1006	UND	03	45,00	135,00
				TOTAL: R\$ 7825,50	

General Carneiro PR, 15 de 10 de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
 Data: 15/10/2025 14:23:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo da empresa

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2025	931088	Concluída	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

Título: Materiais de expediente, papelaria e escritório

Observações:

Total de itens cotados: 16 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.564.0450

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
239819 - Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8.0000	R\$ 8.0000	R\$ 8.0000
		Coefficiente de Variação: 0.0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 8.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	984	Caixa 500 Grama	R\$ 8,0000	18/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483432 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 21,1911%

R\$ 6,8400

R\$ 9,8192

R\$ 9,2950

Desvio Padrão: 2,0808

Maior Preço: R\$ 15,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 8,4700	26/09/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Grama	R\$ 11,3300	18/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	822	Caixa 500 Grama	R\$ 5,0500	15/09/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	56	Caixa 500 Grama	R\$ 8,3600	10/09/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 15,4500	20/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	51	Caixa 500 Grama	R\$ 8,1500	08/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	38	Caixa 500 Grama	R\$ 7,2500	31/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	418	Caixa 500 Grama	R\$ 8,1900	31/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Caixa 500 Grama	R\$ 20,2900	25/07/2025	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Caixa 500 Grama	R\$ 20,2800	25/07/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	6	Caixa 500 Grama	R\$ 8,9000	09/07/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	125	Caixa 500 Grama	R\$ 9,4000	08/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1640	Caixa 500 Grama	R\$ 4,8400	08/07/2025	Não
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 10,8600	04/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 8,0900	17/06/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	44	Caixa 500 Grama	R\$ 8,8700	13/06/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	72	Caixa 500 Grama	R\$ 8,9900	13/06/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	72	Caixa 500 Grama	R\$ 8,9900	13/06/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	72	Caixa 500 Grama	R\$ 9,3400	13/06/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	92	Caixa 500 Grama	R\$ 9,3400	13/06/2025	Sim
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	Caixa 500 Grama	R\$ 30,6700	13/06/2025	Não
22	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	188	Caixa 500 Grama	R\$ 30,6700	13/06/2025	Não
23	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 8,5000	30/05/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	375	Caixa 500 Grama	R\$ 4,2000	29/05/2025	Não
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Caixa 500 Grama	R\$ 25,0000	28/05/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	158	Caixa 500 Grama	R\$ 8,0000	27/05/2025	Sim

Am

0056

27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 7,6500	05/05/2025	Não
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Grama	R\$ 7,2800	30/04/2025	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 500 Grama	R\$ 9,2500	28/04/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	230	Caixa 500 Grama	R\$ 6,9000	28/04/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 10,5000	25/04/2025	Sim
32	I	INSTITUTO DE DESENVOLV.DE ARRAIAL DO CABO/RJ - Compras.gov.br	30	Caixa 500 Grama	R\$ 10,6700	11/04/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	26	Caixa 500 Grama	R\$ 7,5000	24/03/2025	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 500 Grama	R\$ 12,1000	21/02/2025	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	179	Caixa 500 Grama	R\$ 7,9400	05/02/2025	Não
36	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	8	Caixa 500 Grama	R\$ 11,9900	17/01/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	8	Caixa 500 Grama	R\$ 9,7900	17/01/2025	Sim
38	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 500 Grama	R\$ 9,7900	17/01/2025	Sim
39	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 500 Grama	R\$ 9,7900	17/01/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 9,7900	17/01/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Grama	R\$ 8,0600	13/01/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 6,8400	07/01/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 8,8900	07/01/2025	Sim
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 8,5000	03/01/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Grama	R\$ 11,5000	26/12/2024	Sim
46	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Grama	R\$ 14,9100	10/12/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Caixa 500 Grama	R\$ 9,0000	03/12/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	522	Caixa 500 Grama	R\$ 15,9100	28/11/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10	Caixa 500 Grama	R\$ 8,3000	12/11/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Caixa 500 Grama	R\$ 9,9000	01/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

418052 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente ,
Tipo: L , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Arquivo De
Documento , Características Adicionais 3: Espessura: 0,15 Mm

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 4,4102%
R\$ 7,4100	R\$ 7,8885	R\$ 7,8820	Desvio Padrão: 0,3479
			Maior Preço: R\$ 8,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,9640	18/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,4100	26/08/2025	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	286	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,3200	25/08/2025	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,3800	23/07/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	72	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,3000	14/05/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,2740	17/03/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,8000	02/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

419860 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Unidade de Fornecimento

Embalagem 4 Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 54,4181%
R\$ 4,1400	R\$ 8,7719	R\$ 7,5550	Desvio Padrão: 4,7735
			Maior Preço: R\$ 26,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	170	Embalagem 4 Unidade	R\$ 15,8300	30/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,1000	30/09/2025	Não
3	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	65	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,8700	29/09/2025	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R\$ 11,7500	29/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	370	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,0000	26/09/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	595	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,0000	25/09/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,0000	24/09/2025	Não

8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,7000	23/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1065	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,8200	23/09/2025	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,7000	23/09/2025	Não
11	I	SUPERINTENDENCIA EST TEC INF E COMUNICACAO - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R\$ 26,8500	23/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,8200	22/09/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,8200	22/09/2025	Não
14	I	ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECUR. HIDRICOS - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,1000	18/09/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,7800	18/09/2025	Não
16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9500	08/10/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,1000	18/09/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	1821	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,8000	17/09/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	91	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,0000	16/09/2025	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	273	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,0000	16/09/2025	Sim
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,0400	16/09/2025	Sim
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1125	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,1400	16/09/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Embalagem 4 Unidade	R\$ 10,0000	15/09/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,6000	12/09/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,9900	12/09/2025	Não
26	I	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,9000	11/09/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 11,0000	11/09/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,8900	09/09/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,4500	09/09/2025	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1645	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,3900	08/09/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	51	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,6000	05/09/2025	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	80	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,0800	03/09/2025	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RO - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,2600	01/09/2025	Sim
34	I	CONSORCIO INTER DE SANEAM DA REGIAO CENTRAL - Compras.gov.br	14	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,3900	01/09/2025	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,2500	28/08/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,7500	22/08/2025	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Embalagem 4 Unidade	R\$ 11,0000	21/08/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

0058

38	I	gov.br	225	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,8100	21/08/2025	Não
39	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,9900	18/08/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9700	18/08/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,7000	13/08/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,7000	12/08/2025	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,4500	07/08/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,8500	06/08/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,9400	05/08/2025	Não
46	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,0900	05/08/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9000	31/07/2025	Sim
48	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9900	31/07/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,3000	30/07/2025	Sim
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,1500	28/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
341044 - Pilha Tamanho: Média , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,4000	R\$ 7,2768	R\$ 6,1200
Coeficiente de Variação: 56,7131%		
Desvio Padrão: 4,1269		
Maior Preço: R\$ 23,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 15,9000	23/09/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,4000	18/09/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,8800	16/09/2025	Sim
4	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI - Compras.gov.br	1	Embalagem 4 Unidade	R\$ 12,0000	16/09/2025	Sim
5	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,5000	10/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,8500	04/09/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,7600	02/09/2025	Sim

8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,0000	26/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,7000	15/08/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,6000	11/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,8800	28/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 13,0000	02/07/2025	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,8000	25/06/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,9900	16/06/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	129	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,5000	12/06/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,4000	11/06/2025	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	101	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,6000	05/06/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9000	14/05/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,5300	14/05/2025	Sim
20	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9800	12/05/2025	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br	4	Embalagem 4 Unidade	R\$ 21,0000	29/04/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,4000	23/04/2025	Sim
23	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	60	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,7900	17/04/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	298	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,0900	16/04/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,8600	15/04/2025	Sim
26	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	2600	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,7500	10/04/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,2400	09/04/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,9000	09/04/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,1700	02/04/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,0000	01/04/2025	Sim
31	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	685	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,3400	12/03/2025	Sim
32	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,3400	12/03/2025	Sim
33	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	6	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,0000	12/03/2025	Sim
34	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,0000	12/03/2025	Sim
35	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,0000	12/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,1500	25/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	163	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,5246	18/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	163	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,8000	18/02/2025	Sim

39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	92 Embalagem 4 Unidade	R\$ 5.6500	28/01/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Embalagem 4 Unidade	R\$ 8.0000	21/01/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	8 Embalagem 4 Unidade	R\$ 12.9254	18/12/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	8 Embalagem 4 Unidade	R\$ 23.0000	18/12/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	25 Embalagem 4 Unidade	R\$ 7.4000	11/12/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40 Embalagem 4 Unidade	R\$ 5.7500	26/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Embalagem 4 Unidade	R\$ 5.3000	26/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Embalagem 4 Unidade	R\$ 4.7600	18/11/2024	Sim
47	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100 Embalagem 4 Unidade	R\$ 8.8000	14/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100 Embalagem 4 Unidade	R\$ 5.6000	07/11/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40 Embalagem 4 Unidade	R\$ 4.5000	06/11/2024	Sim
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Embalagem 4 Unidade	R\$ 7.6300	05/11/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
342059 - Bateria Não Recarregável Aplicação: Microfone Sem Fio , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9		Unidade	30
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Media	● Mediana	Coefficiente de Variação: 12.8937%
R\$ 7,9000	R\$ 9,4139	R\$ 9,0400	Desvio Padrão: 1,2138
			Maior Preço: R\$ 11,5900
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7.2200	18/09/2025	Não
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10.7811	08/07/2025	Sim
ı3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9.0800	17/06/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7.9700	02/06/2025	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.9400	24/04/2025	Não
6	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 8.9900	14/04/2025	Sim
7	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11.5900	28/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 10.0000	19/02/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA					

9	I	SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	28/01/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 5,2000	20/01/2025	Não
11	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 7,9000	19/11/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 6,7400	08/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
313142 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmittância: Transparente	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 1,7123	R\$ 1,3000
Coeficiente de Variação: 63,3475%		
Desvio Padrão: 1,0847		
Maior Preço: R\$ 5,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 0,6900	26/09/2025	Não
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5,9000	24/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,9100	15/09/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 1,3900	10/09/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 1,3900	10/09/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 1,3900	10/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 1,3900	10/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1450	Unidade	R\$ 1,3900	10/09/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	209	Unidade	R\$ 0,8900	12/08/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,8000	07/08/2025	Não
i 11	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,6900	05/08/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1,1000	24/07/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0600	24/07/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8000	18/07/2025	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1400	17/07/2025	Sim
		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO -					

16	I	Compras.gov.br	2087	Unidade	R\$ 0,6700	11/07/2025	Não
17	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,2600	07/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,7000	06/07/2025	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9800	30/06/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,6500	23/06/2025	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9900	17/06/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0800	17/06/2025	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5050	Unidade	R\$ 0,5600	11/06/2025	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8000	09/06/2025	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3050	Unidade	R\$ 0,7400	05/06/2025	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5500	02/06/2025	Não
27	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,0000	30/05/2025	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8000	29/05/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1800	29/05/2025	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,7000	29/05/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1700	29/05/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6900	29/05/2025	Não
33	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6735	Unidade	R\$ 0,8800	19/05/2025	Não
34	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3500	13/05/2025	Sim
35	I	ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 0,9600	02/05/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0590	22/04/2025	Sim
37	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3000	17/04/2025	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9000	07/04/2025	Não
39	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,2000	02/04/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5000	20/03/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0387	18/03/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0600	17/03/2025	Sim
43	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 0,5500	12/03/2025	Não
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,5800	11/02/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1,0000	31/01/2025	Sim
46	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,6000	19/12/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2,6000	18/11/2024	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0000	18/11/2024	Sim

49	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.4700	30/10/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 1.4400	22/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339197 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 0,7600	R\$ 1,0252	R\$ 0,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,6578%		
Desvio Padrão: 0,2938		
Maior Preço: R\$ 2,0800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,6400	22/09/2025	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,6000	19/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 0,4900	18/09/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 0,5100	20/08/2025	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 0,9900	19/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,6900	14/08/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 0,5400	14/08/2025	Não
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,6900	13/08/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	3317	Unidade	R\$ 0,8200	12/08/2025	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 0,5900	07/08/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 0,7200	31/07/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,4700	29/07/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,7900	25/07/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 0,8300	24/07/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	485	Unidade	R\$ 0,6500	26/06/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5400	23/06/2025	Não
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1,5400	13/06/2025	Sim

18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	21214	Unidade	R\$ 0,4500	26/05/2025	Não
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4902	Unidade	R\$ 1,0700	19/05/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,9800	15/05/2025	Sim
21	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,0800	28/03/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	558	Unidade	R\$ 7,8000	21/03/2025	Não
23	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	4600	Unidade	R\$ 0,5600	17/03/2025	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	240	Unidade	R\$ 0,6900	14/03/2025	Não
i 25	I	CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA /AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,0000	08/03/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9500	28/02/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 0,5000	19/02/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8800	05/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8800	05/02/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,6900	31/01/2025	Não
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7900	14/01/2025	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	353	Unidade	R\$ 0,7200	13/01/2025	Não
33	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	350	Unidade	R\$ 1,4000	19/12/2024	Sim
34	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,3500	10/12/2024	Sim
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 0,7600	29/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8900	26/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	360	Unidade	R\$ 0,8800	26/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8900	26/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8800	26/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8900	26/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	790	Unidade	R\$ 0,9000	26/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9000	26/11/2024	Sim
43	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 0,9500	18/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 1,0000	31/10/2024	Sim
45	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,8700	25/10/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	891	Unidade	R\$ 6,0000	21/10/2024	Não
47	I	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - MPT - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 1,2000	09/10/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
397743 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca		Rolo 50 Metro	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 7,8721%
R\$ 3,1800	R\$ 3,5683	R\$ 3,5450	Desvio Padrão: 0,2809
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 3,9500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	890	Rolo 50 Metro	R\$ 2,8300	26/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	254	Rolo 50 Metro	R\$ 3,1800	03/09/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	100	Rolo 50 Metro	R\$ 3,8400	30/07/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	180	Rolo 50 Metro	R\$ 3,3500	09/07/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	100	Rolo 50 Metro	R\$ 3,7100	25/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Rolo 50 Metro	R\$ 3,3800	27/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 50 Metro	R\$ 3,9500	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
252305 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 46,9075%
R\$ 8,4000	R\$ 22,9294	R\$ 21,5200	Desvio Padrão: 10,7556
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 72,1100

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 22,9000	29/09/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 27,6834	15/09/2025	Sim
3	I	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0900	15/09/2025	Sim

4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2036	Unidade	R\$ 74,0000	02/09/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 25,0000	27/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,5000	22/08/2025	Sim
7	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,8000	19/08/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0000	07/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 15,0200	07/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 11,8500	07/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,9000	05/08/2025	Sim
12	I	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,7800	31/07/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 23,0000	10/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 20,5000	09/07/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,8600	09/07/2025	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 20,7600	07/07/2025	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,1100	04/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,9000	24/06/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,5000	18/06/2025	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 16,7700	17/06/2025	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 8,4000	17/06/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 23,0800	10/06/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,6000	09/06/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 69,4000	09/06/2025	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,4000	09/10/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 72,1100	04/06/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	701	Unidade	R\$ 17,0000	04/06/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1026	Unidade	R\$ 23,9000	03/06/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1185	Unidade	R\$ 26,8900	19/05/2025	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 21,5000	15/05/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 20,5000	01/05/2025	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 45,3000	27/04/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,7000	25/04/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 64,9000	17/04/2025	Não
35	I	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL- FUND. NAC. SAÚDE/PA - Compras.gov. br	50	Unidade	R\$ 34,9300	02/04/2025	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

i 36	I	gov.br	3	Unidade	R\$ 32,9000	26/03/2025	Sim
37	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 22,4500	21/03/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,0000	11/03/2025	Sim
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,6000	29/01/2025	Sim
40	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,1000	17/01/2025	Sim
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 16,7000	13/01/2025	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,2400	13/01/2025	Sim
43	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0000	05/12/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,8000	03/12/2024	Sim
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,9100	19/11/2024	Sim
46	I	CONSELHO REGION. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/AP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 21,6000	22/10/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 58,0000	08/10/2024	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 21,5200	03/10/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 14,8100	02/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

425226 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa

Unidade de Fornecimento

Caixa 5000 Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Medía	● Mediana	Coeficiente de Variação: 23,5911% Desvio Padrão: 1,0390 Maior Preço: R\$ 6.9300
R\$ 3,2800	R\$ 4,4042	R\$ 4,0000	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	260	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9900	30/09/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	2024	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,6000	30/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	56	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4000	29/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	17	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,6900	29/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 6,1700	26/09/2025	Sim

6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,0000	25/09/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	201	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5800	24/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,6500	23/09/2025	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,7000	22/09/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	750	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8300	22/09/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,0000	22/09/2025	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	269	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,1600	22/09/2025	Não
i 13	I	CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A. DE LOURDES - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 11,3100	08/10/2025	Não
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARA - Compras.gov.br	120	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5000	19/09/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	396	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,2800	03/10/2025	Sim
16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	250	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5,0000	08/10/2025	Sim
17	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,9000	18/09/2025	Sim
18	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	400	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9900	15/09/2025	Não
19	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4000	12/09/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,3600	11/09/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	206	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,3400	11/09/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1827	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,2000	10/09/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,4500	09/09/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8500	09/09/2025	Não
25	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,3000	09/09/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,7000	09/09/2025	Não
i 27	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,9000	08/09/2025	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Caixa 5000 Unidade	R\$ 6,9300	08/09/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,5000	05/09/2025	Sim
i 30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4800	03/09/2025	Não
31	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9100	03/09/2025	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9200	03/09/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,4500	29/08/2025	Não
34	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,3000	28/08/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4800	28/08/2025	Não

36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15 Caixa 5000 Unidade	R\$ 4.6900	28/08/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.0000	28/08/2025	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.5000	27/08/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.4700	27/08/2025	Não
40	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	20 Caixa 5000 Unidade	R\$ 8.5300	26/08/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30 Caixa 5000 Unidade	R\$ 2.7100	26/08/2025	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.4900	26/08/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Caixa 5000 Unidade	R\$ 6.3000	20/08/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40 Caixa 5000 Unidade	R\$ 2.6600	20/08/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.4400	20/08/2025	Não
i 46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30 Caixa 5000 Unidade	R\$ 7.7500	19/08/2025	Não
47	I	ETO-ASSOCIACAO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	100 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.7000	19/08/2025	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120 Caixa 5000 Unidade	R\$ 4.7800	19/08/2025	Sim
49	I	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4º-RJ - Compras.gov.br	30 Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.7500	19/08/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	425 Caixa 5000 Unidade	R\$ 2.9000	19/08/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624252 - Tesoura Material: Lâmina De Aço , Comprimento: 275 MM, Aplicação: Multiuso , Tamanho: 105 M	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 5.2000	R\$ 18.3250	R\$ 16.2550
Coeficiente de Variação: 52.2565% Desvio Padrão: 9,5760 Maior Preço: R\$ 53.8300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6.4800	29/09/2025	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,0200	24/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26.6600	23/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13.9800	23/09/2025	Sim
		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO					

5	I	/CE - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 13,3900	23/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	567 Unidade	R\$ 5,4500	23/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	38 Unidade	R\$ 17,7700	23/09/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 15,5100	23/09/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 17,2500	23/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 23,0000	19/09/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 13,8300	19/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 18,2300	19/09/2025	Sim
13	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 21,0000	19/09/2025	Sim
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 17,0000	17/09/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 10,8000	16/09/2025	Sim
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 17,5500	15/09/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	468 Unidade	R\$ 5,2000	15/09/2025	Sim
18	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 6,2600	15/09/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 21,8000	14/09/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 1,6700	11/09/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 4,9000	11/09/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400 Unidade	R\$ 5,5200	11/09/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	157 Unidade	R\$ 5,2100	11/09/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300 Unidade	R\$ 6,2700	10/09/2025	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	70 Unidade	R\$ 2,0400	09/09/2025	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 7,4000	09/09/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 26,9000	09/09/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 5,7000	08/09/2025	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 53,8300	05/09/2025	Sim
30	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 18,0000	05/09/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 36,0000	04/09/2025	Sim
32	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 8,9100	04/09/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 3,9700	01/09/2025	Não
34	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 57,1900	01/09/2025	Não
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 7,1400	29/08/2025	Não
36	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 10,0000	29/08/2025	Sim
		SERVIÇO NACIONAL DE				

37	I	APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 109.9000	29/08/2025	Não
38	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31.2600	29/08/2025	Não
39	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59.6300	29/08/2025	Não
40	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 59.5000	29/08/2025	Não
41	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.0000	28/08/2025	Não
42	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 15.0100	26/08/2025	Sim
43	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 15.0100	26/08/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12.0600	26/08/2025	Sim
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.4400	26/08/2025	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.0000	21/08/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 30.0000	21/08/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 4.2000	21/08/2025	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.9900	20/08/2025	Sim
50	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10.4000	19/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462280 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação. Cálculo De Porcentagem E	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10.8600	R\$ 21.0625	R\$ 19.4650
Coeficiente de Variação: 33,6679% Desvio Padrão: 7,0913 Maior Preço: R\$ 45.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 11.0900	30/09/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11.0900	30/09/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	316	Unidade	R\$ 18.6100	30/09/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

4	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 18,5000	24/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 12,2500	01/10/2025	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 23,9700	18/09/2025	Sim
7	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. MODELO DE ARAGUAINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,0000	17/09/2025	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,0000	16/09/2025	Não
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,6000	16/09/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,9500	15/09/2025	Sim
i 11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,1000	14/09/2025	Sim
i 12	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,0200	10/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,9000	08/09/2025	Não
14	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,7900	05/09/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 13,8000	04/09/2025	Não
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 10,8600	01/09/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 12,9900	28/08/2025	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	27/08/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,5000	27/08/2025	Não
20	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,1000	26/08/2025	Sim
i 21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,3000	25/08/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	21/08/2025	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 18,0700	19/08/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	18/08/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 14,0000	13/08/2025	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 14,5000	12/08/2025	Não
i 27	I	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,8500	07/08/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 15,1500	07/08/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 21,7000	06/08/2025	Sim
30	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 16,0000	05/08/2025	Sim
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	17	Unidade	R\$ 16,8000	31/07/2025	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	210	Unidade	R\$ 11,6600	31/07/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 12,2500	25/07/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 12,2500	18/07/2025	Sim

35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0000	17/07/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,6900	16/07/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,4000	16/07/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 14,7000	16/07/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 34,0000	08/07/2025	Sim
40	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,9000	08/07/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,5500	08/07/2025	Sim
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 25,9000	07/07/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,5000	04/07/2025	Não
44	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	344	Unidade	R\$ 16,0000	03/07/2025	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 20,5000	30/06/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,7000	27/06/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,9000	27/06/2025	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,3800	18/06/2025	Sim
i 49	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,9000	17/06/2025	Sim
50	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 43,0000	17/06/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
429777 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível . Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Cf283a		Caixa 1 Unidade	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 28,0000	R\$ 28,0000	R\$ 28,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 28,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 1 Unidade	R\$ 28,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

0075

Descrição do item

624190 - Cartucho Toner Impressora Brother Referência
Cartucho: Tn-3612xldr , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 56,2159%

R\$ 22,2400

R\$ 258,6040

R\$ 294,5000

Desvio Padrão: 145,3765

Maior Preço: R\$ 478,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 198,0000	14/10/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 522,6000	16/09/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 308,0000	09/09/2025	Sim
i 4	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 359,0000	10/08/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 109,9000	06/08/2025	Sim
i 6	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 478,0000	31/07/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 281,0000	16/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 22,2400	10/06/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 395,0000	12/05/2025	Sim
i 10	I	CONSELHO REGIO. DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO/PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 64,9000	20/03/2025	Sim
i 11	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 504,0000	18/03/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 370,0000	14/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

398475 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho:
Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 1: Cb435a

Unidade de Fornecimento

Caixa 1 Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 22,0000

R\$ 22,0000

R\$ 22,0000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------


0076

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/10/2025 12:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0077

General Carneiro, 22 de outubro de 2025.

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 06/10/2025.

Encaminho os autos do processo administrativo **n.º 020/2025** ao **departamento contábil** para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



PARECER CONTÁBIL

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório, para atender às necessidades desta Casa de Leis.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Saldo atual: R\$ 37.775,41

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 22 de outubro de 2025.

ANA PAULA BENDLIN

HEIL: [REDACTED] 71

Assinado de forma digital por

ANA PAULA BENDLIN

HEIL: [REDACTED] 71

Dados: 2025.10.22 10:45:10 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

0079

General Carneiro - Estado do Paraná

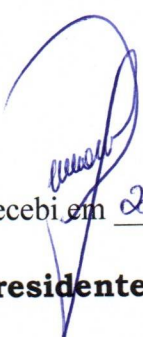
General Carneiro/PR, 22 de outubro de 2025.

Encaminho para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva os autos do processo administrativo de **n.º 020/2025**, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e o Parecer Contábil.

Sendo o que havia para relatar.

Atenciosamente,


Aleksander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 22 / 10 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0080

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo para a aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

A pesquisa de preços para contratação dos serviços foi devidamente realizada pelo Servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus (anexo aos autos).

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e após análise detalhada dos demais dados fornecidos pelos servidores responsáveis, recebo, para os devidos fins, o levantamento realizado.

Considerando a importância da transparência e da eficiência na contratação pública, apresento, em anexo, o Termo de Referência que contém as informações detalhadas sobre o objeto da contratação, as especificações técnicas necessárias, bem como o custo estimado da contratação.

Com base nas informações contidas no Termo de Referência, autorizo o prosseguimento dos trâmites necessários para a formalização da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

General Carneiro/PR, 23 de outubro de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em 23/10/2025

Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0081

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025.**

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrição completa, condições e exigências abaixo discriminadas:

LOTE 01					
ITEM	QNTD	TIPO/UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	CX	Caixa de Clips 4/0 para papel - 500gr	15,33	45,99
2	02	CX	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	17,48	34,96
3	15	CX	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	302,75	4.541,25
4	80	PCT	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	10,30	824,00
5	15	UND	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	9,45	141,75
6	4	UND	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	9,87	39,48
7	30	UND	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	10,78	323,40
8	06	UND	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	3,20	19,20



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0082

9	10	UND	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm	2,70	27,00
10	04	UND	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m	6,98	27,92
11	02	UND	Grampeador de mesa - 26/6, de metal	20,01	40,02
12	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un	8,46	25,38
13	02	UND	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm	20,28	40,56
14	04	UND	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação	24,73	98,92
15	12	UND	Toner compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)	52,55	630,60
16	03	UND	Toner de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN	227,50	682,50
17	03	UND	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1006	47,98	143,94
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).					

1.2. Havendo mais de um Lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto nº 10.818/21, Decreto Municipal n.º 671/2023 e a Portaria n.º 019/2023 desta Casa de Leis.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório, destinados ao uso institucional desta Casa de Leis.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0083

2.2. A contratação tem como finalidade garantir o suprimento contínuo de itens indispensáveis ao desenvolvimento regular das atividades legislativas e administrativas, assegurando condições adequadas de trabalho, organização e eficiência no atendimento às demandas internas e externas da Casa Legislativa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da necessidade da contratação:

A aquisição dos itens ora especificados justifica-se pela necessidade de suprir, de forma contínua, a Câmara Municipal de General Carneiro/PR com materiais essenciais ao pleno funcionamento dos setores administrativos e legislativos.

Tais materiais são fundamentais para a tramitação de processos administrativos, elaboração de documentos oficiais, registros de atividades parlamentares, arquivamento e demais rotinas indispensáveis ao desempenho das funções institucionais.

Os produtos foram selecionados com base em critérios de qualidade, compatibilidade com os equipamentos existentes e frequência de utilização, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o bom andamento dos trabalhos, a adequada prestação dos serviços legislativos e administrativos, bem como o atendimento eficiente aos vereadores, servidores e à população que frequenta esta Casa de Leis.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Normativos que norteiam a contratação:

A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em especial o disposto no artigo 75, Inciso II da



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0084

referida Lei, além da Portaria nº 19 de 18 de maio de 2023 do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A Contratada deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao fornecimento dos produtos, especialmente no que se refere aos requisitos de segurança e demais obrigações pertinentes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

5.2. A Contratada fica ciente que arcará com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir da atividade, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes.

5.3. A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos.

6. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento. Ressalta-se que os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a conveniência e as necessidades desta Casa Legislativa.

7.2. A entrega dos bens deverá ser realizada diretamente na Câmara Municipal, sito à rua Santos Dumont, nº 337, Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, CEP 84660-000, no horário compreendido entre às 12h e 18h, previamente agendado com o CONTRATANTE.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0085

7.3. É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

8. DA GARANTIA E SERVIÇOS

8.1. O prazo de garantia dos produtos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), observando-se, no mínimo, os prazos legais aplicáveis à espécie.

8.2. Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

9. DA DISPENSA DO CONTRATO

9.1. A formalização de contrato administrativo ficará dispensada nas hipóteses previstas no artigo 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e da qual não decorram obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

9.2. Nessas condições, a contratação poderá ser formalizada por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme o caso e em observância aos princípios da eficiência e da formalização mínima necessária.

10. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e o relatório de adimplemento de encargos (CND's) e essas deverão conter validade de mínimo 60 (sessenta) dias. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0086

10.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

10.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação.

10.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

10.6. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais, além de o número de conta bancário para depósito dos pagamentos.

10.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

11.1. Atender a todas as exigências do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta.

11.2. Garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto do contrato nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no contrato e projeto executivo, bem como não executados a contento.

11.3. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0087

11.4. Garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do Contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

12.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

12.5. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto do contrato, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, às seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, que



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0088

será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso.

b.1) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação após ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso para a entrega dos equipamentos objetos do contrato.

b.2) MULTA de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os equipamentos objetos do contrato.

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento dos equipamentos objetos do contrato.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Paraná, de acordo com o art. 156 da Lei Federal **n.º 14.133/2021** pelo prazo de até 03 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto na Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0089

motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida na Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

13.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de até 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Informação Complementar:

14.1.1. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

14.1.2. Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.

14.1.3. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital, token ou através do gov.br.

14.2. Observações Gerais:

14.2.1. Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0090

14.2.2. Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.

14.2.3. Não haverá exigência da garantia na contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CUSTO ESTIMADO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos obtidos na pesquisa de preços e indicados no item 1.1. do presente documento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Saldo atual: R\$ 37.775,15

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

General Carneiro/PR, em 23 de outubro de 2025.

**MELCHISEDEQUE DE
OLIVEIRA MACHADO
FILHO**

Assinado de forma digital por
MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO
Dados: 2025.10.23 15:35:38 -03'00'

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carregado ao processo, autorizo a **CONTRATAÇÃO DIRETA** pelo processo administrativo de **n.º 020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO** de **n.º 009/2025**, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.

Segue anexa a minuta do aviso de contratação.

General Carneiro/PR, 23 de outubro de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



MINUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DATA ABERTURA - ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA XX.XX.2025.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA XX.XX.2025.
DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DAS 10 HORAS DO DIA XX.XX.2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRONICO PARA DÚVIDAS	legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0093

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade **DISPENSA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo esta licitação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório, devendo os interessados entregar seus documentos e propostas na forma aqui estabelecida.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	CX	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr			
2	02	CX	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr			
3	15	CX	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.			



Câmara Municipal

0094

General Carneiro - Estado do Paraná

4	80	PCT	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades			
5	15	UND	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades			
6	4	UND	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades			
7	30	UND	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade			
8	06	UND	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm			
9	10	UND	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm			
10	04	UND	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m			
11	02	UND	Grampeador de mesa - 26/6, de metal			
12	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un			
13	02	UND	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm			
14	04	UND	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação			
15	12	UND	Toner compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)			
16	03	UND	Toner de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN			
17	03	UND	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1006			
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ X.XXX,XX (XXXXXX reais).						



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0095

O critério de julgamento adotado será **menor preço – valor total do lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07) e Empresário Individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo, com exceção das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, bem como das empresas que tenham como sócio cônjuge; companheiro; ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de integrante do Controle Interno desta Casa de Leis.

2.2. Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0096

2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0097

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o **cadastro de sua proposta e documentação**, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a documentação até a data e o horário limite para apresentação das propostas e documentação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0098

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0099

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio endereço eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, conforme o prazo conveniente a administração.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0100

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. Quando for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Quando apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8.1. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/22.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0101

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.1.0. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Encerrada a análise das propostas, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta de informações pertinentes ao impedimento de licitar:

5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



Câmara Municipal 0102

General Carneiro - Estado do Paraná

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação Jurídica

5.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0104

5.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.10.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.10.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



5.10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.10.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.10.9.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que a comprovação de regularidade somente será exigida no ato de assinatura do contrato, conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10.9.10. Dispensa de Documentação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0106

5.10.9.10.1. Para os casos de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6. DAS AUSÊNCIAS DE MANIFESTAÇÕES

6.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

6.2. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Agente de Contratação incorrerá na inabilitação do licitante.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (dias) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

[Handwritten signature]
0107

7.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0108

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0109

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14.133/21).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14.133/21).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal 14.133/21).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal 14.133/21).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0110

procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal 14.133/21):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, conforme dispõe o artigo 159 da Lei Federal 14.133/21.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0111

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no próprio procedimento.

9.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0112

ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Câmara Municipal 0113

General Carneiro - Estado do Paraná

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial da Contratante.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

9.11.2. ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

9.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

9.11.4. ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

General Carneiro/PR, XX de XX de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0114

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrição completa, condições e exigências abaixo discriminadas:

OBSERVAÇÃO: A íntegra do **TERMO DE REFERÊNCIA** segue conforme o disposto nas páginas 0081 a 0090 do presente processo.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0115

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE	
CEP:	
RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA: “NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.”	



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0116

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	CX	Caixa de Clips 4/0 para papel - 500gr			
2	02	CX	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr			
3	15	CX	Papel sulfite, 75 g/m ² , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.			
4	80	PCT	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades			
5	15	UND	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades			
6	4	UND	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades			
7	30	UND	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade			
8	06	UND	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm			
9	10	UND	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm			
10	04	UND	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m			
11	02	UND	Grampeador de mesa - 26/6, de metal			
12	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un			
13	02	UND	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm			



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0117

14	04	UND	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação			
15	12	UND	Toner compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)			
16	03	UND	Toner de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN			
17	03	UND	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1006			
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ X.XXX,XX (XXXXXX reais).						

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local/UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0118

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sito a _____ declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação **n.º 009/2025**, Processo **n.º 020/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Município/UF, data.

Nome da empresa

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

RG do responsável ou CPF do responsável



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0119

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
sito a _____ declara,
sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação n.º
009/2025, Processo n.º **020/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General
Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Município/UF, data.

Nome da empresa

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

RG do responsável ou CPF do responsável



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0120

General Carneiro, 23 de outubro de 2025.

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 06/10/2025.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 009/2025**, Processo este contendo **120 (cento e vinte) páginas**, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal ⁰¹²¹

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 020/2025 – Dispensa de Licitação n.º 009/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrição completa constante da requisição da despesa e que contempla 17 itens

Por força do disposto no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de dispensa de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 50.000,00 (e suas correções) conforme disposição legal, e autorização constante de fls. 080:

*Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender as necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carreado ao processo, autorizo a **CONTRATAÇÃO DIRETA** pelo processo administrativo de n.º 020/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de n.º 009/2025, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Portaria que designa o Sr. Agente de Contratações e a Equipe de Apoio;
- Pesquisas de preço e documento justificando as cotações e comparando os preços;
- Justificativa acerca da não obrigatoriedade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;



Câmara Municipal 0122

General Carneiro - Estado do Paraná

- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato na ordem de R\$ 37.775,41;
- Autorização emitida pela Presidência da Câmara Municipal (ordenadora das despesas) para a contratação direta, pelo processo administrativo n.º 020/2025 – Dispensa de Licitação n.º 009/2025.
- Minuta do Aviso de Contratação Direta e Anexos I (termo de referência), II (modelo padronizado de proposta comercial), III (modelo de declaração de atendimento aos requisitos do edital), IV (declaração de inexistência de impedimento).

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Dispensa é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 75, inciso II da referida lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

São os casos em que, apesar de viável a competição mediante licitação, a lei faculta ao administrador público sua dispensa, em razão do baixo valor da contratação, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Entretanto, para que seja autorizada a dispensa, o valor da dispensa deve ser do montante global da contratação, vedado o fracionamento da despesa, nos termos do § 1º do referido Artigo:



Câmara Municipal ⁰¹²³

General Carneiro - Estado do Paraná

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Salientando-se que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”



Câmara Municipal 0124

General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: o documento de formalização de demanda, termo de referência contendo a estimativa da despesa, e parecer contábil atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e autorização para contratação emitida pela Ordenadora da Despesa, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesas e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados.

O termo de referência por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Metodologia sobre a forma e critério de julgamento, Forma de Pagamento e Condições, Modelo de Execução do Objeto, a Duração do Contrato, as Obrigações do Contratante e da Contratada, Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta, documentos necessários à habilitação jurídica e de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, Estimativa do Valor da Contratação e Termo de Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência, cumprindo o disposto no Art. 6º, XXIII da Lei de Regência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*



Câmara Municipal 0125

General Carneiro - Estado do Paraná

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, tendo o Sr. Agente de Licitação apresentado justificativa indicando a desnecessidade de estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos, o que foi justificado pela Equipe de Apoio à Licitação;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos pelos interessados, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e



Câmara Municipal 0126

General Carneiro - Estado do Paraná

conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui



Câmara Municipal 0127

General Carneiro - Estado do Paraná

na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 30 de Outubro de 2025.

MARCELO
DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]
[REDACTED] 20

Assinado de forma
digital por MARCELO
DALTON
DALMOLIN: [REDACTED] 2
0
Dados: 2025.10.30
14:38:23 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass
0128

General Carneiro, 30 de outubro de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0121/0127** referente a **FASE INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0129

General Carneiro, 30 de outubro de 2025.

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 06/10/2025.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo n.º **020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 009/2025**, processo este contendo **129 (cento e vinte e nove páginas)**, para posterior ciência e acompanhamento.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXSANDER MARTENDAL

Data: 30/10/2025 16:48:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Data: 30/10/2025 17:08:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciente em ____/____/____

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal ⁰¹³⁰

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 30 de outubro de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0121/0127** referente a **FASE INTERNA** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 020/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025**, processo este contendo **130 (cento e trinta)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 30 / 10 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0131

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: <i>De 31 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2025.</i>	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (06.11.2025).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO. A partir das 10 horas do dia 06 de novembro de 2025.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/aviso-de-licitacoes/	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. MAIORES INFORMAÇÕES: https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	

General Carneiro, 30 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE
DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO

Assinado de forma digital
por MELCHISEDEQUE DE
OLIVEIRA MACHADO FILHO
Dados: 2025.10.30 17:16:56
-03'00'

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal 0132

General Carneiro - Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DATA ABERTURA – ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 31.10.2025.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 05.11.2025.
DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DAS 10 HORAS DO DIA 06.11.2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br v.br
ENDEREÇO ELETRONICO PARA DÚVIDAS	legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 020/2025

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade **DISPENSA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo esta licitação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório, devendo os interessados entregar seus documentos e propostas na forma aqui estabelecida.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	CX	Caixa de Clips 4/0 para papel - 500gr			
2	02	CX	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr			
3	15	CX	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.			



Câmara Municipal ⁰¹³⁴

General Carneiro - Estado do Paraná

4	80	PCT	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades			
5	15	UND	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades			
6	4	UND	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades			
7	30	UND	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade			
8	06	UND	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm			
9	10	UND	Caneta destaca texto na cor fluorescente verde claro ou amarelo, com ponta chanfrada, traço de aprox. 4mm			
10	04	UND	Fita crepe branca, nas dimensões 18mm x 50m			
11	02	UND	Grampeador de mesa - 26/6, de metal			
12	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 un			
13	02	UND	Tesoura grande para uso geral, tamanho entre 22cm a 35cm			
14	04	UND	Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, Pilha Aa, Visor Com Inclinação			
15	12	UND	Toner compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN (Cf283a)			
16	03	UND	Toner de máximo rendimento (25.000 páginas) compatível com a impressora Brother DCP-L5512DN			
17	03	UND	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1006			
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ X.XXX,XX (XXXXXX reais).						



O critério de julgamento adotado será **menor preço – valor total do lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07) e Empresário Individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo, com exceção das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, bem como das empresas que tenham como sócio cônjuge; companheiro; ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de integrante do Controle Interno desta Casa de Leis.

2.2. Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o **cadastro de sua proposta e documentação**, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a documentação até a data e o horário limite para apresentação das propostas e documentação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear



qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedora adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, conforme o prazo conveniente a administração.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. Quando for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Quando apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8.1. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/22.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.1.0. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Encerrada a análise das propostas, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta de informações pertinentes ao impedimento de licitar:

5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0142

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0143

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação Jurídica

5.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0144

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.10.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.10.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,



do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.10.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.10.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.10.9.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am
0146

alguma restrição, sendo que a comprovação de regularidade somente será exigida no ato de assinatura do contrato, conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10.9.10. Dispensa de Documentação

5.10.9.10.1. Para os casos de contratações para **entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação** para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6. DAS AUSÊNCIAS DE MANIFESTAÇÕES

6.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

6.2. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Agente de Contratação incorrerá na inabilitação do licitante.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (dias) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



-
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Câmara Municipal 0149

General Carneiro - Estado do Paraná

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14.133/21).
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14.133/21).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal 14.133/21).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal 14.133/21).



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0150

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal 14.133/21):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, conforme dispõe o artigo 159 da Lei Federal 14.133/21.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0152

9.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no próprio procedimento.

9.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Câmara Municipal 0153

General Carneiro - Estado do Paraná

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial da Contratante.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

9.11.2. ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

9.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

9.11.4. ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

General Carneiro/PR, 30 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DE MAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 31 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2025.	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	
AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (06.11.2025).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.	
A partir das 10 horas do dia 06 de novembro de 2025.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/aviso-de-licitacoes/	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovez - Centro – General Carneiro/PR.	
MAIORES INFORMAÇÕES: https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo	

General Carneiro, 30 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8CC52A8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Segue abaixo QR CODE da publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025, publicado no Sítio oficial da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.





0156

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/231/>

Código da publicação: 231

Data da emissão do comprovante: 31/10/2025 08:38:27

Modalidade: Avisos de Licitações

Nº da Licitação/Ano: 9/2025

Nº do Processo/Ano: 20/2025

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 31/10/2025 00:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 31/10/2025 00:00:00

Data de Abertura/Horário: 31/10/2025 00:00:00

Data da Disputa/Horário: 06/11/2025 10:00:00

Valor estimado: R\$ 7.686,87

Objeto:

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.



0157

Câmara Municipal
General Carneiro

Paraná

Resumo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.686,87 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 31 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2025.

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (06.11.2025).

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.
A partir das 10 horas do dia 06 de novembro de 2025.

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço:

<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/aviso-de-licitacoes/>
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Identificador: 4658720/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 9

Ano: 2025

Data da Assinatura: 30/10/2025

Entente: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
31/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3397		Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Processo 020 2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO